

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

EDITAL

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 68/2010, de 09/11/2010, publicada no BCA nº 011 de 30/11/2010, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do Observatório do Pico dos Dias – OPD do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA**, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto nº 6.204/2007** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15/12/2010

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

01) - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças e material elétrico que serão utilizados na montagem do novo sistema de controle (TCSPD) nos principais telescópios do Observatório do Pico dos Dias – OPD do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *comprasnet* e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

02) - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$32.932,90 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I, correrá à conta: Unidade Gestora 240128; Classificação das Despesas 339030.26, Fonte de Recurso 0100000000, do Programa de Trabalho Resumido 004789, Plano Interno 20000001001, Espécie de Empenho Ordinário, relativo ao exercício de 2010.

03) - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, bem como os interessados que preencham os requisitos previstos no Item 5 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

3.2 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Item 5 deste Edital.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.5 Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

3.5.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

3.5.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

3.5.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.5.3 Empresas impedidas de licitar e contratar com a União (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, (Inciso III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993);

3.5.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial.

3.5.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6 Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista no item 10, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

04) DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.1 Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus Arts. 42 a 49.

4.1.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo Art.

4.1.2 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00, em conformidade com as disposições do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do Inciso VI, do §4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

4.3 Os licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007) – Anexo IV.

4.3.1 A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão, pelo fax nº (35) 3623-1544.

05) - DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

5.2 O licitante que esteja com a habilitação parcial e com documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema.

5.3 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar os documentos a que se refere o item 5.7 deste item.

5.4 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

5.5 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, nos termos do Art. 35 da Lei nº 10.522/2002.

5.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

5.6.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física.

5.6.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

5.6.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

5.7 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

5.7.1 Habilitação Jurídica;

5.7.2 Qualificação econômico-financeira;

5.7.3 Regularidade fiscal; e

5.7.4 Documentação complementar.

5.8 Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.8.1 Cédula de identidade (apenas para licitante pessoa física).

5.8.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.8.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.8.4 Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8.5 Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de cooperativas, acompanhada de prova dos responsáveis legais, b) o Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; g) três Registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

reuniões seccionais e h) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, §3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).

5.9 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

5.9.1 Certidão negativa de falência, concordata, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

5.9.2 Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física.

5.10 Documentos relativos à regularidade fiscal:

5.10.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.10.2 Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.10.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.11 Prova de regularidade perante:

5.11.1 A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

5.11.2 As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

5.12 Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas Alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

5.13 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.13.1 Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

5.14 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e ou da filial.

5.15 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.16 A comprovação de regularidade fiscal dos licitantes somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 4º do decreto nº 6.204/2007).

5.17 Os licitantes, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da LC nº 123/2006).

5.17.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º, do Art. 43, da LC nº 123/2006).

5.17.2 A declaração do vencedor de que trata o subitem 5.17.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (§ 2º, do Art. 4º, do Decreto 6.204/2007).

5.17.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do Item 10, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.18 Documentação complementar:

5.18.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo II.

5.18.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do subitem 7.1., Inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/1995 – Anexo III.

5.18.3 O representante legal da empresa licitante que assinar estes documentos deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

5.19 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

06) - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

6.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.

6.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

07) – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EDITAL

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica:

7.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte quatro) horas.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacao@lna.br**.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelos pregoeiro deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

08) - DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente fase de recebimento de propostas.

8.1.1 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Caso haja descrição complementar do objeto, deve ser utilizado o campo próprio, vedado do preenchimento deste com dados aleatórios, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.2 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes ou os dos itens 94, 101 e 102, definidos no Anexo – I deste Edital..

8.2 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL - , que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

8.3 As propostas terão validade de 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

8.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

09) - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, [no sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10) - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

10.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada ou não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

10.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para negociação prevista no item 15.

10.2.2 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item 19, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

10.3 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail ou, ainda fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4 A convocação feita por meio de e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11) - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12) - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

12.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7 A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances (Art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 6.204/07).

12.8 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

12.9 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

13) - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

13.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

14) – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1 Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Sucessivamente aos bens e serviços:

14.1.1.1 Produzidos no País.

14.1.1.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

14.1.1.3 Produzidos ou prestados por sociedades empresariais que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

14.1.2 Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do Art. 439 do Código de Processo Penal.

14.1.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15) - DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16) - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.1.1 O Critério de julgamento será o **menor preço por lote e pelos itens 94, 101 e 102** apresentado.

16.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.3 Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades.

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

16.3.3 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis.

16.3.4 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

16.4 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

16.5 A inexecuibilidade dos valores referentes aos lotes isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para desclassificação da proposta.

16.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/1.993, para efeito de comprovação da exequibilidade.

16.7 O Pregoeiro poderá solicitar de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.8 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, observando o item 10, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.9 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

17) - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.2 Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

17.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (§ 3º, do Art. 26, do Decreto nº 5.450/2005).

17.4 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista do item 10.

17.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18) – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

envio de anexos, deverão ser enviados via fax, para o número (35) 3623-1544, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

18.2 A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fax, deverão ser encaminhados, na forma descrita no item 5.6 deste Edital, em envelope devidamente fechado, indicando o número do Pregão Eletrônico, ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreritavelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

18.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

19) - DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio, por meio eletrônico ou via fac-símile, dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame, ou de qualquer outro documento dos autos.

19.3 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.5 O pregoeiro poderá negar admissibilidade ao recurso:

19.5.1 Interposto fora do prazo definido no Edital;

19.5.2 Quando o recorrente não motivar o pedido.

19.6 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.7 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

19.8 Manifestado o interesse de recorrer, e apresentada imediatamente a motivação, o pregoeiro poderá:

19.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

19.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.9 Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

19.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20) – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo definido no Edital.

20.4 Na assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

20.5 Caso o vencedor da licitação não faça a comprovação referida no item anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, poderá ser convocado outro licitante, para, após a reabertura da sessão pública, conforme as regras previstas no Item 10, e o atendimento das demais exigências deste Edital, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21) - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

21.1 A contratação será formalizada mediante termo de Autorização de Fornecimento - AF, elaborado pelo LNA de conformidade com a Lei 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

22) – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

22.2 O contrato poderá ser prorrogado desde que justificada por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.

23) - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

23.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do LNA ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

23.3 O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

24) - DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA

24.1 O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA obriga-se a:

24.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

24.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

24.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva (AF).

24.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

24.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

25) – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

25.1 Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

25.2 No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

escrito ao LNA tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

25.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

26) – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

26.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

26.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

26.4 A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

26.5 Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

27) – DA GARANTIA DO PRODUTO

27.1 Os produtos deverão possuir prazo de garantia igual ao prazo de garantia do fabricante do produto, contado a partir da data da assinatura da AF.

27.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

27.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

28) - DO PAGAMENTO

28.1 O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da apresentação da fatura e a mesma ser atestada pelo LNA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

28.2 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

28.3 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos e rescisão do contrato.

28.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

28.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.6 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

28.7 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.8 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

28.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

29) - DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

29.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

29.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

29.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados.

29.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento.

29.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

29.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato;

29.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67, da Lei nº 8.666/1.993;

29.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

29.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.12 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

29.1.13 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993;

29.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

29.1.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

29.1.16 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

29.1.17 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

29.1.18 Descumprimento do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.1.19 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30) - DAS SANÇÕES

30.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

30.1.1 Advertência por escrito;

30.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

30.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

30.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

30.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

30.2.1 Advertência por escrito;

30.2.2 Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência; até o limite de 10% (dez por cento);

30.2.3 Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

30.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

30.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

30.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

30.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

30.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

30.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

30.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

30.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

31) - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

32) – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

32.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.6.1 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.7 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33) - DO FORO

33.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34) - DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

34.2 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

34.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

34.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

34.5 A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

34.6 Cópias do presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências do LNA, cito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas ou no site www.lna.br.

34.7 Em caso de dúvidas entrar em contato com o LNA pelo telefone (35) 3629-81001 ou pelo e-mail licitacao@lna.br.

35) - DOS ANEXOS

35.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

35.1.1 Termo de Referência – ANEXO I

35.1.2 Declarações – ANEXO II, III, IV

35.1.3 Autorização de Fornecimento – AF – Anexo V

Itajubá, 02 de Dezembro de 2010

Antônio Márcio Raimundo
PREGOEIRO – PO - 68 /2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01) - OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças e material elétrico que serão utilizados na montagem do novo sistema de controle (TCSPD) nos principais telescópios do Observatório do Pico dos Dias – OPD do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

02) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O OPD é o principal observatório brasileiro e é operado pelo LNA, uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com sede em Itajubá-MG. Dentre as metas pactuadas com o MCT nos contratos de gestão do LNA, está a instalação do TCSPD, o qual irá permitir a operação remota dos dois principais telescópios do OPD.

2.2 A montagem do TCSPD deverá ocorrer nos próximos quatro meses, época já reservada para essa atividade na distribuição de tempo dos telescópios. A alteração da data da montagem acarretaria um grande atraso nesse serviço, visto que a próxima distribuição de tempo desses telescópios ocorrerá para o período de setembro de 2011 a fevereiro de 2012.

2.3 Toda a quantidade e o tipo de material a ser adquirido foram obtidos das especificações do projeto do novo sistema de controle, que já considera a necessidade de peças para reposição e materiais de manutenção desse sistema para o próximo ano. A quantidade de cabos e demais materiais de montagem, comparada com o consumo dos últimos anos é elevada, sendo isso necessário porque a instalação do TCSPD substituiu praticamente todas as peças eletromecânicas, fiação e conexões elétricas do sistema original de acionamento dos telescópios.

03) – ESPECIFICAÇÃO E PREÇO MÈDIO

3.1 Descrição detalhada do objeto por item e valor total médio:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total (R\$)
1	Abraçadeira de nylon 80 a 100mm x 2,5mm Abraçadeira de nylon para amarração de cabos com guia auto-travante, resistente a trações de até 8Kg e a temperaturas de até 85 °C, comprimento de 80mm a 100mm e largura de 2,5mm com tolerância de +/- 0,2mm.	30	cento	72,00
2	Abraçadeira de nylon 190 a 210mm x 2,5mm Abraçadeira de nylon para amarração de cabos com guia auto-travante, resistente a trações de até 8Kg e a temperaturas de até 85 °C, comprimento de 190 a 210mm e largura de 2,5mm com tolerância de +/- 0,2mm	30	cento	180,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

3	Abraçadeira de nylon 140 a 160mm x 3,6mm Abraçadeira de nylon para amarração de cabos com guia auto-travante, resistente a trações de até 12Kg e a temperaturas de até 85 °C, comprimento de 140 a 160mm e largura de 3,6mm com tolerância de +/- 0,2mm	20	cento	106,00
4	Abraçadeira de nylon 240 a 280mm x 4,8mm Abraçadeira de nylon para amarração de cabos com guia auto-travante, resistente a trações de até 22Kg e a temperaturas de até 85 °C, comprimento de 240 a 280mm e largura de 4,8mm com tolerância de +/- 0,2mm	10	cento	120,00
5	Abraçadeira de nylon 370 a 400mm x 7,8mm Abraçadeira de nylon para amarração de cabos com guia auto-travante, resistente a trações de até 54Kg e a temperaturas de até 85 °C, comprimento de 370 a 400mm e largura de 7,8mm com tolerância de +/- 0,2mm	10	cento	410,00
6	Botoeira de emergência com fechadura Botoeira de emergência com botão saliente vermelho tipo cogumelo dotado de fechadura, aro frontal preto, com contato NF ativado manualmente e desativado pela chave da fechadura, capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 50.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	6	unid.	660,00
7	Botoeira dois contatos NA, p/ furo 22,5mm, azul Botoeira de comando selada com botão saliente azul, aro frontal cromado, com dois contatos NA momentâneos (impulso), capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 1.000.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	6	unid.	384,00
8	Botoeira dois contatos NA, p/ furo 22,5mm, vermelha Botoeira de comando selada com botão saliente vermelho, aro frontal cromado, com dois contatos NA momentâneos (impulso), capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 1.000.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	6	unid.	414,00
9	Botoeira dois contatos NA, p/ furo 22,5mm, verde Botoeira de comando selada com botão saliente verde, aro frontal cromado, com dois contatos NA momentâneos (impulso), capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 1.000.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	6	unid.	414,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

10	Comutador giratório haste longa, duas posições Comutador (chave) de alavanca giratória (knob) longa plástica preta, aro frontal preto, com duas posições de operação defasadas de 90 graus, com dois contatos NA e NF com capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 1.000.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	8	unid.	592,00
11	Comutador giratório haste curta, três posições Comutador (chave) de knob curto em plástico preto, aro frontal preto, com três posições de operação defasadas de 60 graus, com dois contatos NA e NF com capacidade de chaveamento de 1A em 110Vac, vida mecânica de 50.000 operações, grau de proteção IP65, para fixação em painel com furo de diâmetro 22,5mm com tolerância de +/-0,5mm.	8	unid.	560,00
12	Sinaleiro quadrado de 19mm, vermelho Sinaleiro quadrado de 19mm de lado, para painel com furação de diâmetro 16,2mm, com janela frontal vermelha, acompanhado de lâmpada interna de 24V / 0,96W.	8	unid.	288,00
13	Sinaleiro quadrado de 19mm, verde Sinaleiro quadrado de 19mm de lado, para painel com furação de diâmetro 16,2mm, com janela frontal verde, acompanhado de lâmpada interna de 24V / 0,96W.	8	unid.	288,00
14	Sinaleiro quadrado de 19mm, azul Sinaleiro quadrado de 19mm de lado, para painel com furação de diâmetro 16,2mm, com janela frontal azul, acompanhado de lâmpada interna de 24V / 0,96W.	8	unid.	288,00
15	Contator tetrapolar 18A, bobina 220Vac Contator tetrapolar 18A em regime AC-3, bobina 220Vac, sem contatos auxiliares, dimensões máximas de 45 x 81 x 87mm	4	unid.	252,00
16	Contator tetrapolar 32A, bobina 220Vac Contator tetrapolar 32A em regime AC-3, bobina 220Vac, sem contatos auxiliares, dimensões máximas de 55 x 87 x 98mm	4	unid.	392,00
17	Contator tripolar 18A, bobina 220Vac, com NA e NF Contator tripolar 18A em regime AC-3, bobina 220Vac, com contatos auxiliares NA e NF, dimensões máximas de 45 x 81 x 87mm	4	unid.	252,00
18	Contator tripolar 16A, bobina 24VDC, com NA Contator tripolar 16A em regime AC-3, bobina 24VDC, contato auxiliar NA, dimensões máximas de 45 x 66 x 62mm	8	unid.	608,00
19	Contator tetrapolar 16A, bobina 24VDC Contator tetrapolar 16A em regime AC-3, bobina 24VDC, sem contato auxiliar, dimensões máximas de 45 x 66 x 62mm	8	unid.	880,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

20	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, preto Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, preto	3	rolo	93,00
21	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, vermelho Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, vermelho	3	rolo	93,00
22	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, amarelo Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, amarelo	2	rolo	62,00
23	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, verde Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, verde	2	rolo	62,00
24	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, azul Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, azul	2	rolo	62,00
25	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, cinza Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, cinza	2	rolo	62,00
26	Cabinho flexível, bitola 0,5mm², rolo 100m, branco Cabinho flexível, bitola 0,5mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, branco	3	rolo	93,00
27	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, preto Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, preto	2	rolo	68,00
28	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, vermelho Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, vermelho	2	rolo	68,00
29	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, amarelo Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, amarelo	1	rolo	34,00
30	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, verde Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, verde	1	rolo	34,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

31	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, azul Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, azul	1	rolo	34,00
32	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, cinza Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, cinza	1	rolo	34,00
33	Cabinho flexível, bitola 0,75mm², rolo 100m, branco Cabinho flexível, bitola 0,75mm ² , condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 750V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, branco	2	rolo	68,00
34	Cabo manga blindado, 2 pares de 0,33mm² Cabo manga pareado com blindagem coletiva em trança de cobre estanhado e blindagem individual em cada par de cabos em fita de alumínio, com 2 pares de condutores internos de 0,33mm ² (22AWG), compostos de fios de cobre estanhados, isolamento de cores diferenciadas, impedância de 120ohm, capacitância menor que 40pF/m, capa de PVC de diâmetro externo de até 7,5mm.	200	metro	420,00
35	Cabo manga blindado, 5 pares de 0,33mm² Cabo manga pareado blindado com trança de cobre estanhado, com 5 pares de condutores internos de 0,33mm ² (22AWG), compostos de fios de cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, estanhados, com vias torcidas e isolamento de cores diferenciadas, capa de PVC classe 70°C de diâmetro externo de até 9mm.	200	metro	840,00
36	Cabo manga blindado, 10 pares de 0,33mm² Cabo manga pareado blindado com trança de cobre estanhado, com 10 pares de condutores internos de 0,33mm ² (22AWG), compostos de fios de cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, estanhados, com vias torcidas e isolamento de cores diferenciadas, capa de PVC classe 70°C de diâmetro externo de até 11mm.	100	metro	800,00
37	Cabo manga com 10 condutores de 0,33mm² Cabo manga com 10 condutores internos de 0,33mm ² (22AWG), compostos de fios de cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, estanhados e com isolamento de cores diferenciadas, com capa de PVC classe 70°C de diâmetro externo de até 9mm.	200	metro	740,00
38	Cabo manga com 16 condutores 26AWG Cabo manga com 16 condutores internos 26AWG compostos de fios de cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, estanhados e com isolamento de cores diferenciadas, com	200	metro	780,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	capa de PVC classe 70°C de diâmetro externo de até 7mm.			
39	Cabo manga com 26 condutores 26AWG Cabo manga com 26 condutores internos 26AWG compostos de fios de cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, estanhados e com isolamento de cores diferenciadas, com capa de PVC classe 70°C de diâmetro externo de até 9mm.	100	metro	660,00
40	Cabo flexível 0,5mm² (20AWG), alta temperatura, 260°C Cabo flexível 0,5mm ² (20AWG) de alta temperatura com condutor interno composto por fios de cobre eletrolítico estanhados de têmpera mole, com capa de polímero fluorado tipo FPA, classe 260°C, branco, isolamento mínimo de 250V, diâmetro externo de até 1,5mm.	400	metro	400,00
41	Cabo flexível 1,3mm² (16AWG), alta temperatura, 260°C Cabo flexível 1,3mm ² (16AWG) de alta temperatura com condutor interno composto por fios de cobre eletrolítico estanhados de têmpera mole, com capa de polímero fluorado tipo FPA, classe 260°C, branco, isolamento de 600V, diâmetro externo de até 2,0mm .	200	metro	440,00
42	Cabo flexível 2,0mm² (14AWG), alta temperatura, 260°C Cabo flexível 2,0mm ² (14AWG) de alta temperatura com condutor interno composto por fios de cobre eletrolítico estanhados de têmpera mole, com capa de polímero fluorado tipo FPA, classe 260°C, branco, isolamento de 600V, diâmetro externo de até 2,3mm.	200	metro	580,00
43	Cabo flexível 0,5mm² (20AWG), alta temperatura, 260°C Cabo flexível 0,5mm ² (20AWG) de alta temperatura com condutor interno composto por fios de cobre eletrolítico nu de têmpera mole, com capa de borracha de silicone reticulada, classe 200°C, branco, isolamento de 750V, diâmetro externo de até 2,5mm.	200	metro	160,00
44	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), preto Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, preto	4	rolo	108,00
45	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), marrom Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, marrom	2	rolo	54,00
46	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), vermelho Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, vermelho	4	rolo	108,00
47	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), laranja Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado	2	rolo	54,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, laranja			
48	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), amarelo Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, amarelo	2	rolo	54,00
49	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), verde Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, verde	2	rolo	54,00
50	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), azul Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, azul	2	rolo	54,00
51	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), roxo Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, roxo	2	rolo	54,00
52	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), cinza Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, cinza	2	rolo	54,00
53	Cabinho flexível, bitola 0,3mm² (22AWG), branco Cabinho flexível, bitola 0,3mm ² (22AWG), condutor formado por fios de cobre estanhados, isolamento em PVC para 300V, classe 70°C, fornecido em rolo de 100m, branco	4	rolo	108,00
54	Chave pushbutton 10A, terminais faston, verde Chave de contato momentâneo (pushbutton), com atuador plástico redondo verde, capacidade de 10A em 120Vac, terminais tipo faston com furação para soldagem de fios, fixação por meio de porca em painel com furação de diâmetro 12,5mm	10	unid.	73,00
55	Chave pushbutton 10A, terminais faston, preto Chave de contato momentâneo (pushbutton), com atuador plástico redondo preto, capacidade de 10A em 120Vac, terminais tipo faston com furação para soldagem de fios, fixação por meio de porca em painel com furação de diâmetro 12,5mm	10	unid.	80,00
56	Chave pushbutton 10A, terminais faston, vermelho Chave de contato momentâneo (pushbutton), com atuador plástico redondo vermelho, capacidade de 10A em 120Vac, terminais tipo faston com furação para soldagem de fios, fixação por meio de porca em painel com furação de diâmetro 12,5mm	10	unid.	78,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

57	Interruptor unipolar de alavanca, duas posições, 15A Interruptor unipolar com contato reversível, de alavanca metálica de 15mm, duas posições, capacidade 15A em 120Vca, terminais para fixação de fios com parafusos, corpo plástico de dimensões inferiores a 16 x 29 x 16 mm, fixação por meio de porca em painel com furação de diâmetro 12,5mm	12	unid.	144,00
58	Interruptor bipolar de alavanca, duas posições, 15A Interruptor bipolar com contato reversível, de alavanca metálica de 15mm, duas posições, capacidade 15A em 120Vca, terminais para fixação de fios com parafusos, corpo plástico de dimensões inferiores a 20 x 34 x 20 mm, fixação por meio de porca em painel com furação de diâmetro 12,5mm	12	unid.	264,00
59	Microinterruptor de alavanca longa, 20A, 6 x 20 x 12 mm Microinterruptor com atuação por meio de alavanca metálica chata, capacidade 6A em 120Vca, terminais tipo faston com furação para soldagem de fios, corpo plástico de dimensões inferiores a 6 x 20 x 12 mm e com 2 furos para fixação de diâmetro 2,5mm espaçados de 9,5mm.	12	unid.	98,40
60	Microinterruptor de alavanca longa, 20A, 17x57x17 mm Microinterruptor com atuação por meio de alavanca metálica chata longa, capacidade 20A em 120Vca, terminais tipo faston com furação para soldagem de fios, corpo plástico de dimensões inferiores a 17 x 57 x 17 mm e com 2 furos para fixação de diâmetro 3,8mm espaçados de 25,4mm.	12	unid.	144,00
61	Disjuntor tripolar DIN 35, 10A, 220V, curva C Disjuntor tripolar para trilho DIN 35, corrente nominal 10A, frequência 60Hz, tensão 220Vac, curva de disparo C (5 a 10 vezes a corrente nominal), vida elétrica de pelo menos 10.000 manobras, grau de proteção IP 20, para condutores de bitola até 25mm ² , dimensões máximas de 53 x 77 x 70mm	12	unid.	336,00
62	Disjuntor bipolar DIN 35, 10A, 220V, curva C Disjuntor bipolar para trilho DIN 35, corrente nominal 10A, frequência 60Hz, tensão 220Vac, curva de disparo C (5 a 10 vezes a corrente nominal), vida elétrica de pelo menos 10.000 manobras, grau de proteção IP 20, para condutores de bitola até 25mm ² , dimensões máximas de 35 x 77 x 70mm	12	unid.	288,00
63	Disjuntor unipolar DIN 35, 10A, 220V, curva C Disjuntor unipolar para trilho DIN 35, corrente nominal 10A, frequência 60Hz, tensão 220Vac, curva de disparo C (5 a 10 vezes a corrente nominal), vida elétrica de pelo menos 10.000 manobras, grau de proteção IP 20, para condutores de bitola até 25mm ² , dimensões máximas de 18 x 77 x 70mm	10	unid.	53,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

64	<p>Quadro de comando 500x400x210mm Quadro de comando retangular fabricado com termoplástico opaco de alta resistência mecânica, acabamento liso, sem embutes, dividido em duas partes: base e tampa, sendo a tampa presa à base por meio de quatro dobradiças plásticas reforçadas fixadas na lateral de maior tamanho, tendo na lateral oposta três fechos plásticos para travar a tampa na posição fechada, com ângulo de abertura da tampa de pelo menos 180 graus, com dimensões externas de 500x400x210mm com tolerância de +/-5mm, acompanhada de placa de montagem metálica com pintura eletrostática epóxi a pó para ser fixada no fundo da base da caixa, medindo 485 x 385mm (tolerância de +/- 2mm).</p>	3	unid.	600,00
65	<p>Quadro de comando 450x300x210mm Quadro de comando retangular fabricado com termoplástico opaco de alta resistência mecânica, acabamento liso, sem embutes, dividido em duas partes: base e tampa, sendo a tampa presa à base por meio de quatro dobradiças plásticas reforçadas fixadas na lateral de maior tamanho, tendo na lateral oposta três fechos plásticos para travar a tampa na posição fechada, com ângulo de abertura da tampa de pelo menos 180 graus, com dimensões externas de 450x300x210mm com tolerância de +/-5mm, acompanhada de placa de montagem metálica com pintura eletrostática epóxi a pó para ser fixada no fundo da base da caixa, medindo 385 x 285mm (tolerância de +/- 2mm).</p>	2	unid.	300,00
66	<p>Sinalizador acústico contínuo 6KHz, 30V Sinalizador acústico contínuo 6KHz com terminais para circuito impresso, diâmetro de 23mm, altura de 6mm, com tolerâncias de +/-0,5mm, tensão de operação de até 30V, corrente nominal de 1mA.</p>	5	unid.	47,00
67	<p>Sinalizador acústico contínuo 2,8KHz, 5 até 18V Sinalizador acústico contínuo 2,8KHz com terminais para soldar fio, diâmetro de 35mm, altura de 23mm, com tolerâncias de +/-0,5mm, para fixação em painel com furo de 30mm, tensão de operação de 5 até 18V, corrente nominal de 5mA.</p>	5	unid.	150,00
68	<p>Sinalizador acústico intermitente, 2,8KHz, 5 até 18V Sinalizador acústico intermitente, 2,8KHz, com terminais para soldar fio, diâmetro de 35mm, altura de 23mm, com tolerâncias de +/-0,5mm, para fixação em painel com furo de 30mm, tensão de operação de 5 até 18V, corrente nominal de 4mA.</p>	5	unid.	160,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

69	Sinalizador acústico bitonal, 2,8KHz, 5 até 15V Sinalizador acústico bitonal, 2,8KHz, com terminais para soldar fio, diâmetro de 35mm, altura de 23mm, com tolerâncias de +/-0,5mm, para fixação em painel com furo de 30mm, tensão de operação de 5 até 15V, corrente nominal de 12mA.	5	unid.	160,00
70	Terminal forquilha reta, verm., larg. 6,4mm, fenda 3mm Terminal forquilha reta fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 6,4mm, comprimento 22,2mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 3mm e 1/8" de diâmetro.	10	cento	100,00
71	Terminal forquilha reta, verm., larg. 7,9mm, fenda 3mm Terminal forquilha reta fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 7,9mm, comprimento 22,2mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 3mm e 1/8" de diâmetro.	10	cento	120,00
72	Terminal forquilha reta, azul, largura 6,4mm, fenda 3mm Terminal forquilha reta fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC azul, para fios de bitola entre 1,3 e 2,6mm ² , largura 6,4mm, comprimento 20mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 1/8" de diâmetro.	10	cento	130,00
73	Terminal forquilha reta, azul, largura 7,9mm, fenda 3mm Terminal forquilha reta fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC azul, para fios de bitola entre 1,3 e 2,6mm ² , largura 7,9mm, comprimento 22,2mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 1/8" de diâmetro.	10	cento	140,00
74	Terminal forquilha reta, amarelo, larg. 7,6mm, fenda 4mm Terminal forquilha reta fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC amarelo, para fios de bitola entre 2,6 e 6,0mm ² , largura 7,6mm, comprimento 27mm, com abertura de 4,2mm para fixar em barramento com parafusos de 4mm de diâmetro.	5	cento	110,00
75	Terminal forquilha dobrada, verm., larg.7,4mm,fenda 3mm Terminal forquilha dobrada fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 7,4mm, comprimento entre 19 e 22mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 1/8" de diâmetro.	10	cento	160,00
76	Terminal forquilha dobrada, verm., larg.7,4mm,fenda 4mm	10	cento	160,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	Terminal forquilha dobrada fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 7,4mm, comprimento entre 19 e 22mm, com abertura de 4,2mm para fixar em barramento com parafusos de 4mm de diâmetro.			
77	Terminal forquilha mola, verm., larg. 6,4mm, fenda 3mm Terminal forquilha mola de chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 6,4mm, comprimento de 19mm, com abertura de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 1/8" de diâmetro.	10	cento	200,00
78	Terminal forquilha mola, verm., larg. 6,4mm, fenda 4mm Terminal forquilha mola de chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , largura 6,4mm, comprimento de 19mm, com abertura de 4,2mm para fixar em barramento com parafusos de 4mm de diâmetro.	10	cento	200,00
79	Terminal anel, vermelho, diâmetro 5,6mm e furo de 3mm Terminal anel laminado fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , anel de diâmetro 5,6mm com furo de 3,2mm para fixar em barramento com parafusos de 3mm e de 1/8" de diâmetro, comprimento de 15 a 18mm.	10	cento	100,00
80	Terminal anel, vermelho, diâmetro 8,0mm e furo de 4mm Terminal anel laminado fabricado com chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , anel de diâmetro 8mm com furo de 4,2mm para fixar em barramento com parafusos de 4mm de diâmetro, comprimento de 21 a 23mm.	10	cento	110,00
81	Terminal anel, amarelo, diâmetro 18mm e furo de 12,5mm Terminal anel laminado de chapa de cobre eletrolítico, isolado com nylon ou PVC amarelo, para fios de bitola entre 2,6 e 6,0mm ² , anel de diâmetro 18mm com furo de 12,5mm para fixar em barramento com parafusos de 12mm de diâmetro, comprimento de 36,5mm.	2	cento	114,00
82	Terminal tipo ilhós, branco, para um condutor de 0,5mm² Terminal tipo ilhós, isolado com nylon ou PVC branco, para um condutor de bitola 0,5mm ² , pino de diâmetro 1,3mm e comprimento 8mm, com comprimento total de 14mm.	5	cento	30,00
83	Terminal tipo ilhós, verm., para um condutor de 1,0mm² Terminal tipo ilhós, isolado com nylon ou PVC vermelho, para um condutor de bitola 1,0mm ² , pino de diâmetro 1,7mm e comprimento 8mm, com comprimento total de 14mm.	5	cento	28,00
84	Terminal tipo ilhós, azul, para um condutor de 2,5mm²	5	cento	38,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	Terminal tipo ilhós, isolado com nylon ou PVC azul, para um condutor de bitola 2,5mm ² , pino de diâmetro 2,5mm e comprimento 8mm, com comprimento total de 14mm.			
85	Terminal tipo ilhós, branco, para 2 condutores de 0,5mm² Terminal tipo ilhós, isolado com nylon ou PVC branco, para dois condutores de bitola 0,5mm ² , pino de diâmetro 1,7mm e comprimento 8mm, com comprimento total de 14mm.	5	cento	55,00
86	Terminal pino plano, vermelho, pino de 2,8 x 10mm Terminal pino plano fabricado com chapa de cobre eletrolítico de 0,8mm de espessura, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , pino com de largura 2,8mm e comprimento de 10mm, com comprimento total de 23mm.	10	cento	160,00
87	Terminal pino plano, vermelho, pino de 2,8 x 7mm Terminal pino plano fabricado com chapa de cobre eletrolítico de 0,8mm de espessura, isolado com nylon ou PVC vermelho, para fios de bitola entre 0,25 e 1,5mm ² , pino com de largura 2,8mm e comprimento de 7mm, com comprimento total de 20mm.	10	cento	160,00
88	Espaguetti termocontrátil diâmetro 1,6mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno 1,6mm, espessura de até 0,36mm após encolhimento máximo	200	metro	140,00
89	Espaguetti termocontrátil diâmetro 2,4mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno 2,4mm, espessura de até 0,44mm após encolhimento máximo	200	metro	140,00
90	Espaguetti termocontrátil diâmetro 4,8mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno 4,8mm, espessura de até 0,56mm após encolhimento máximo	200	metro	180,00
91	Espaguetti termocontrátil diâmetro 7,9 a 9,5mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno de 7,9 a 9,5mm, espessura de até 0,56mm após encolhimento máximo	100	metro	190,00
92	Espaguetti termocontrátil diâmetro 12,7mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno 12,7mm, espessura de até 0,65mm após encolhimento máximo	100	metro	210,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

93	Espaguetti termocontrátil diâmetro 19mm Espaguetti termocontrátil de parede fina, cor preta, baixa temperatura de contração (70 °C), taxa de contração de 2:1, tensão de isolamento de 600V, diâmetro interno 19mm, espessura menor que 0,8mm após encolhimento máximo.	100	metro	410,00
94	Auto-transformador , 750VA, bi-volt, 110Vac / 220Vac Auto-transformador de força, 750VA, bi-volt: entrada 110Vac com saída 220Vac e vice-versa, entrada e saída na forma de tomada bipolar integrada ao corpo do transformador, acompanhado de rabicho bipolar de 1m de comprimento.	3	unid.	228,00
95	Inversor de frequência 2,6A, 0-300Hz Inversor de frequência para acionamento de motor trifásico, alimentação monofásica ou trifásica entre 200 e 240Vac e 60Hz, saída trifásica com capacidade de até 2,6A com frequência ajustável entre 0 e 300Hz com resolução de 0,01Hz com rendimento superior a 95%, com possibilidade de escolha de controle escalar ou vetorial, com proteção de subtensão, sobretensão, temperatura, curto-circuito, sobrecorrente e sobrecarga do motor, com 4 entradas digitais isoladas programáveis para funcionar como "Gira/Para", "Avanço/Retorno", "Avanço/Retorno com segunda rampa de aceleração/desaceleração", "Liga", "Desliga", "Acelera", "Desacelera", "Sentido de Giro", "Multispeed", "Controle Local/Remoto", "Jog", "Reset", "Habilita Geral" ou "Sem função", com 2 entradas analógicas programáveis para as faixas de entrada de 0 a 10V ou de 4 a 20mA, para operar como controle de velocidade, ganho ou offset e que permitam seu uso como entradas para dispositivos PTC ou ainda como entradas digitais programáveis adicionais, com duas saídas a contato NA e NF programáveis para sinalizar situações "Sem erro", "Motor girando" ou "Erro" na geração das frequências de trabalho, com painel frontal para configuração, programação e operação do inversor localmente, por meio de teclas e displays, que possa ser intercambiado com painel para operação remota, contendo porta serial padrão RS232C a três fios, com protocolo de comunicação tipo mestre-escravo, baseado numa estrutura de mensagens de leitura e escrita de dados, utilizando caracteres ASCII, com corpo de dimensões inferiores a 80mm de largura, 165mm de altura e 140mm de profundidade.	5	unid.	3400,00
96	Módulo de comunicação RS232C para inversor Módulo de comunicação serial para inversor marca WEG modelo CFW-08 Plus, intercambiável com painel original	5	unid.	800,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	padrão do inversor, composto por teclas e display, acompanhado de cabo serial com conector DB9 fêmea.			
97	Base de fixação em trilho DIN para inversor Base de fixação em trilho DIN de 35mm para inversor de frequência marca WEG, modelo CFW-08, com altura inferior a 20mm., acompanhado dos elementos de fixação ao inversor.	5	unid.	75,00
98	Relé modular com base, 6A, 24V Relé modular composto por base, relé e módulo de sinalização. A base deve ser fabricada com material plástico azul com rigidez dielétrica de 6kV entre os terminais da bobina e dos contatos do relé, grau de proteção IP20, com possibilidade de montagem em trilho DIN 35mm ou através de parafusos de fixação, com clip plástico de retenção e extração do relé, com dimensões de 16mm de largura, 83mm de altura e 68,5mm de profundidade (tolerância +/- 0,2mm), com terminais com parafusos para as conexões do relé com capacidade de prender ao menos dois condutores de fio rígido de 2,5mm ² , com encaixes para etiqueta de identificação, para módulos de sinalização e de temporização e para relés com dois contatos reversores de base de 12,5mm x 29,0mm (tolerância +/- 0,2 mm), com 8 terminais de 2,5mm largura, 0,5mm de espessura e 6,5mm de altura, sendo os dois terminais da bobina dispostos no sentido vertical e os seis terminais dos contatos dispostos no sentido horizontal, formados 2 colunas de 3 terminais. As distâncias entre os centros dos terminais dos relés devem ser as seguintes: 8,9mm entre os terminais da bobina, 14,4mm entre os terminais da bobina e os terminais mais próximos dos contatos, 5mm entre os terminais da mesma coluna e 7,4mm entre os terminais das duas colunas. O relé deve ser do tipo eletromecânico com 2 contatos reversores, com corpo e terminais nas dimensões indicadas na especificação da base e altura de 33mm (desconsiderando os terminais, tolerância +/- 0,2mm), com contatos banhados em prata e níquel, com capacidade nominal de 8A em 250Vac, com bobina de 24Vdc, 0,5W, com tensão de retenção de maior ou igual a 12V, com tensão de desoperação inferior a 3V, com vida mecânica maior que 10 milhões de operações, com tempo de atuação de até 10ms, com tempo de desoperação de até 3ms, com tempo de bounce inferior a 4ms, dotado de atuador manual para atuação dos contatos e indicador mecânico do estado (atracado/desatracado) dos contatos. O módulo de sinalização deve possuir 3 terminais para encaixe na base,	40	unid.	3000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

	deve possuir led verde para indicar quando o relé está energizado, proteger contra inversão da polaridade da bobina e eliminar a sobretensão provocada pela desenergização da bobina, deve ser operante com tensões entre 6 e 24Vdc.			
99	Relé 2 contatos reversores, 6A, 24V Relé eletromecânico com 2 contatos reversores, com contatos banhados em prata e níquel, com capacidade nominal de 8A em 250Vac, com bobina de 24Vdc, 0,5W, com tensão de retenção de maior ou igual a 12V, com tensão de desoperação inferior a 3V, com vida mecânica maior que 10 milhões de operações, com tempo de atuação de até 10ms, com tempo de desoperação de até 3ms, com tempo de bounce inferior a 4ms, dotado de atuador manual para atuação dos contatos e indicador mecânico do estado (atracado/desatracado) dos contatos, com terminais compatíveis com a base do relé modular Finder 4C.02.9.024.0050.	30	unid.	1350,00
100	Módulo de sinalização para relé modular Módulo de sinalização com 3 terminais para encaixe na base do relé modular Finder 4C.02.9.024.0050, com led verde para indicar quando o relé está energizado, operante com tensões entre 6 e 24Vdc, com proteção contra inversão da polaridade da bobina e eliminação da sobretensão provocada pela abertura (desenergização) da bobina.	30	unid.	810,00
101	Módulo de temporização para relé modular Módulo de temporização com 3 terminais para encaixe na base do relé modular Finder 4C.02.9.024.0050, com led vermelho para indicar quando o relé está energizado, operante com tensões entre 12 e 24Vdc, com seletor da função de atraso à operação ou após operação, com seleção de faixas de operação feita através de chaves e continuamente dentro de uma faixa de operação através de ajuste contínuo, abrangendo períodos de atraso desde 50ms até 100 horas com repetibilidade de +/- 1% e precisão de fundo de escala de +/-5%, grau de proteção IP20.	5	unid.	1400,00
102	Motor trifásico 4polos, 1/8HP Motor de indução trifásico com rotor do tipo gaiola de esquilo, 220V, 60Hz, 1/8HP, 4 polos, 1710 rpm, carcaça NEMA 56, grau de proteção IP55, com ponta de eixo de 9mm de diâmetro, ajuste j6, comprimento de 20mm e rebaixo para chaveta, carcaça com diâmetro de 100mm e comprimento (desconsiderando o eixo) de 158mm.	3	unid.	960,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.932,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

3.2 Definição dos possíveis **lotes** através da associação de objetos de mesmo gênero:

Lotes	Definição	ITENS	Quantidade total do lote	Custo Total do lote (R\$)
Lote 1	Abraçadeiras	01, 02, 03, 04, 05	100 centos	888,00
Lote 2	Botoeiras	06, 07, 08, 09	24 peças	1.872,00
Lote 3	Comutadores	10,11	16 peças	1.152,00
Lote 4	Sinaleiros	12, 13, 14	24 peças	864,00
Lote 5	Contatores tetrapolares	15, 16, 19	16 peças	1.524,00
Lote 6	Contatores tripolares	17,18	12 peças	860,00
Lote 7	Cabinhos flexíveis	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53	53 rolos	1.569,00
Lote 8	Cabos manga	34, 35, 36, 37, 38, 39	1000 metros	4.240,00
Lote 9	Cabos de alta temperatura	40, 41, 42, 43	1000 metros	1.580,00
Lote 10	Chaves pushbutton	54, 55, 56	30 peças	231,00
Lote 11	Interruptores	57, 58, 59, 60	48 peças	650,40
Lote 12	Disjuntores	61, 62, 63	34 peças	677,00
Lote 13	Quadros de comando	64,65	05 peças	900,00
Lote 14	Sinalizadores	66, 67, 68, 69	20 peças	517,00
Lote 15	Terminais forquilha	70, 71, 72, 73, 74, 75, 76	65 centos	920,00
Lote 16	Terminais forquilha mola	77, 78	20 centos	400,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

Lote 17	Terminais anel	79, 80, 81	22 centos	324,00
Lote 18	Terminais ilhós	82, 83, 84, 85	20 centos	151,50
Lote 19	Terminais pino	86,87	20 centos	320,00
Lote 20	Espaguettis termocontrátil	88, 89, 90, 91, 92, 93	900 metros	1.270,00
Lote 21	Inversor de frequência e acessórios	95, 96, 97	15 peças	4.275,00
Lote 22	Reles e módulo de sinalização	98, 99, 100	100 peças	5.160,00
Itens não agrupados em lote – lances individuais				
94	Auto-transformador	94	03 peças	228,00
101	Módulo de temporização	101	05 peças	1.400,00
102	Motor trifásico	102	03 peças	960,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.932,90

04) – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos, não sendo, de forma alguma, aceitos produtos reutilizados ou reaproveitados.

4.2 Sempre que aplicável, os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante do produto, acompanhados de todos os impressos, acessórios ou quaisquer outros materiais eventualmente fornecidos pelo fabricante juntamente com os produtos.

4.3 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao LNA, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar ao LNA.

4.4 Os produtos deverão ser entregues na sede do LNA, em Itajubá-MG, em dias úteis, no período das 08:30 às 16:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

6.5 Os produtos devem estar acondicionados adequadamente e acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

06) – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

6.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

6.4 A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

6.5 Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

07) - PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da apresentação da fatura e a mesma ser atestada pelo LNA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.2 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/1993.

7.3 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos e rescisão do contrato.

7.4 Sobre o valor devido ao contratado, a administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

7.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

7.7 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.8 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

08) - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

8.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do LNA ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

8.3 O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

09) - DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA

9.1 O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA obriga-se a:

9.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

9.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

9.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva AF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

9.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

9.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

10) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**. Lotes estes definidos no item 3.2. Para os itens **94, 101 e 102 o critério será o de menor preço por item**.

11) - PRAZO DE ENTREGA

11.1 Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

11.2 No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito ao LNA tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

12) – GARANTIA DO PRODUTO

12.1 Os produtos deverão possuir prazo de garantia igual ao prazo de garantia do fabricante do produto, contado a partir da data da assinatura da AF.

12.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

12.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13) - SANÇÕES

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

13.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

13.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência por escrito;

13.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento).

13.2.3 Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

13.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

13.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

14) - LOCAL DE ENTREGA

14.1 Ed. Sede do LNA sito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG, no período de 08:30 às 16:00 hs.

15) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Em caso de dúvidas entrar em contato com o LNA pelo telefone (35) 3629-8100 ou pelo e-mail licitacao@lna.br.

16) – DO FORO

16.1 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o de Belo Horizonte-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Itajubá, 29 de Outubro de 2010

Requisitante

Francisco Rodrigues

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2010**, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 (quatorze) anos como aprendizes?

Sim

Não

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2010**, no § 2º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/1993, e no item 7.1., do Inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2010**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º, do Art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2010

01) Integram a presente Autorização de Fornecimento, independente de transcrição:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2010, e seus respectivos anexos;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de XX / XX /2010

02) A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002/, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 6.204/2007.

03) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

04) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

05) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

06) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

- 07)** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 08)** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 09)** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.
- 10)** As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA
- 11)** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA.
- 12)** O recebimento definitivo ocorrerá em até 02(dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 13)** O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- 14)** A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 15)** Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 16)** O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da apresentação da fatura e a mesma ser atestada pelo LNA, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 17)** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18)** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004.
- 19)** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20)** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei 8.666/1993.
- 21)** A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 22)** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23)** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 24)** Quando da ocorrência de eventuais atrasos no pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100) / 365$$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

25) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão ou acréscimo, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26).A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – Aquisição de peças e material elétrico para o TCSPD do OPD-LNA.

27) O Servidor Francisco Rodrigues, é responsável pela fiscalização do cumprimento desta AF, devendo:

- a) acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;
- b) conferir os materiais e atestar os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) providenciar, junto a CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução desta AF, adotando as providências necessárias.

28) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

29) O presente Contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da Autorização de fornecimentos - AF,

30) O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE

CONTRATADA

____/____/____

____/____/____

data

carimbo / assinatura

data

carimbo / assinatura